



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1422/2015
de 02 de Setembro de 2015

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar - Auxílios
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 4.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física....FR 05.....R\$ 4.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....FR 01....R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....FR 02....R\$ 27.500,00

TOTAL R\$: 45.500,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0002.1008 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS
04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1422/2015
de 02 de Setembro de 2015

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar – Auxílios

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física....FR 02.....R\$ 4.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0006.1008 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 8.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – COORD. E GESTÃO TRAB. E DESENV. SOCIAL

11.334.0010.1008 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

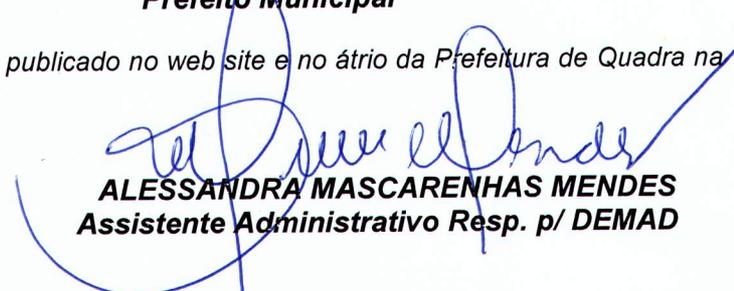
TOTAL R\$: 45.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 02 de Setembro de 2015.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD